



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 277, de 20 de outubro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambé

Dispõe sobre a aprovação da implantação do Saúde Itinerante.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cambé, em reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2025, nas dependências do Auditório do Centro Cultural, localizado na Rua Pará, nº 161, Centro, Cambé-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº 2.732, de 8 de julho de 2015, e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Saúde Itinerante como Política Pública do município.

Cambé, 20 de outubro de 2025.

Talita Maria Bengozi Gozi
Vice-Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Cambé

Eu, Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições, HOMOLOGO a Resolução nº 277/2025 do CMS/Cambé nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 2.732, de 8 de julho de 2015, e suas alterações.

Cambé, 20 de outubro de 2025.

Talita Maria Bengozi Gozi
Secretária Municipal de Saúde Pública de Cambé